COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 137/2013

AUTOR: Vereador Luiz Carlos de Souza
EMENTA: "Indica ao Prefeito, implantação de Projeto Educacional que oportunize aos pescadores o retorno e a continuidade de seus estudos viabilizando a conclusão do Ensino Fundamental I e II, e posteriormente o Médio".
RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Luiz Carlos de Souza tem por objetivo a implantação de Projeto Educacional que oportunize aos pescadores o retorno e a continuidade de seus estudos viabilizando a conclusão do Ensino Fundamental I e II, e posteriormente o médio, para que os mesmos possam através do conhecimento adquirido, melhorar a qualidade de vida, resgatar a autoestima e melhorar as oportunidades profissionais.

O Projeto de Indicação foi analisado pelo Setor de Análise e Pesquisa que considerou que a proposição atende aos preceitos Constitucionais e ao Regimento Interno desta Casa, razão porque opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 137/2013,** mediante apresentação de Emenda retirando **"Ensino Médio**", por se tratar de competência Estadual, com base nos artigos 30, VI c/c 211,§3º, ambos da Constituição Federal.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 11 de abril de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

- Subscreveram o parecer os edis: Kiki Bispo, Eron Vasconcelos e Alfredo Mangueira.